



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta nº 001/CEAS-PR e SEDEF-PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, que será composta pelos seguintes componentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Patrícia do Carmo Brasília	Governo Municipal - CMAS
Flávia Dallava Martins Jaques	Sociedade Civil (CMAS) – Organizações e Entidades de Assistência Social
Clysse Danielle Morimoto	Sociedade Civil (CMAS) - Representantes de trabalhadores do SUAS
Neide de Barros	Sociedade Civil (CMAS) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Representantes dos Usuários
Taciana de Souza	Equipe Técnica
Silvane Marcela Mazur	Órgão gestor

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Andirá, Paraná, 09 de maio de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA

Presidente do CMAS